

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1795/2013

Denomina a Rua Projetada no Condomínio Pauluk.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada "Rua das Orquídeas", a Rua Projetada existente no Condomínio Pauluk. Parágrafo Único – O Executivo Municipal sinalizará a referida via pública contendo a denominação consignada no caput em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, e promoverá o respectivo cadastramento imobiliário.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod076297